

2.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DO PARANÁ.

AO GABINETE DO DOUTOR DIRETOR SECRETARIO

12 / 2 / 1980

PRESIDENTE

P.R.C. ESTADO DO PARANÁ
SUB-SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

12/15/80 001234

BENJAMIN FERREIRA, brasileiro, casado, ocupante do cargo Atendente Judiciário classe especial, referência 36 do quadro de funcionários da Secretaria desse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, exercendo em comissão o cargo de Chefe do Serviço de Portaria -DAI - 111 -3, tendo completado 30 (TRINTA) anos de efetivo serviço público, vem com todo respeito, requerer seja processado seu pedido de aposentadoria, com as vantagens estabelecidas pelas leis federais / nºs. 288, de 08 de Junho de 1948 e 3.906, de 19 de Junho de 1961, publicadas, respectivamente, nos D.O.U. de 15 de Junho/ de 1948 e 19 de Junho de 1961 e outras normas atinentes à espécie, juntando, para tanto, fotocópia autenticada do Diploma da Medalha de Campanha outorgada ao requerente, por ter participado das operações bélicas, na Força Expedicionária Brasileira, nos Teatros de Guerra da Itália -Doc I.-

Outrosim, requer ainda, respeitosamente, caso exista motivo impeditivo da concessão pleiteada nos moldes pretendidos, seja o feito sustado, para o fim de ser o requerente ouvido.

Termos em que, por ser de justiça -
P. deferimento.

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Curitiba, 12 de Fevereiro de 1980.

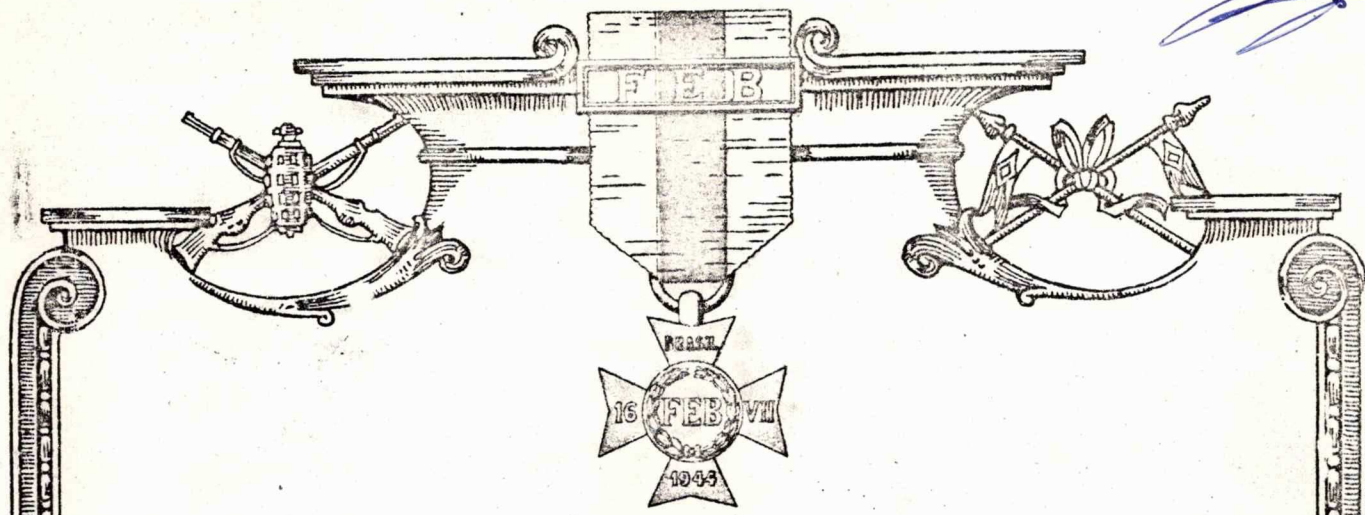
A ASSessoria

12 / 2 / 1980

IVANILSON BOWEN
- DIRETOR GERAL -

Benjamin Ferreira.-

3



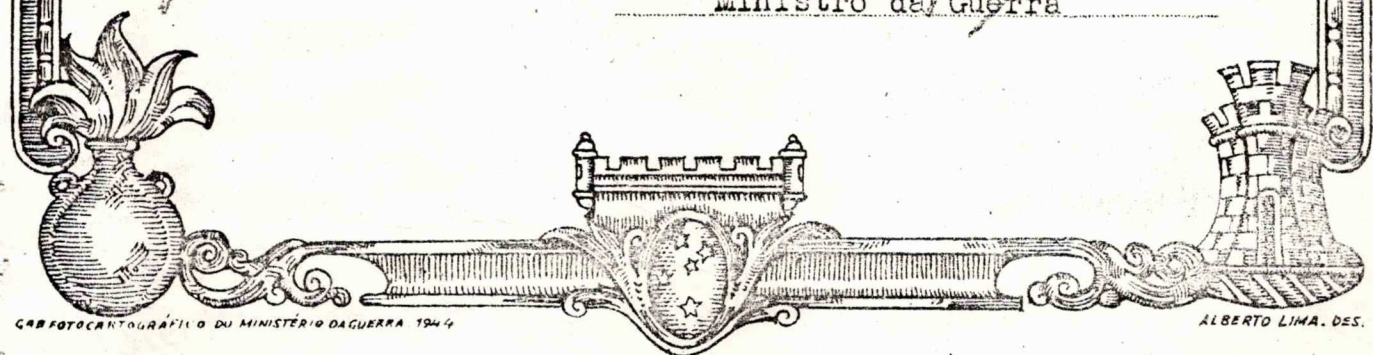
DIPLOMA DA Medalha de Campanha

Criada por Decreto-lei n. 6.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 28 de Fevereiro de 1946, conceder a Medalha de Campanha ao Soldado Benjamin Ferreira por ter, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de Guerra na Itália, sem nota desabonadora.

*Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1946,
125^a da Independência e 58^a da República.*

Ass. L. de A. Lima
Ministro da Guerra



IGNES MARIA PRETTI CAETANO
11º TABELÃO

ADELIR SEBASTIANA PEREIRA
JUR. GEN. 20/11

A presente fotocópia é reprodu
fiel do documento apresent
neste cartório n/ data.

Curitiba, 16 JUN 1978 19-



4-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SUBSECRETARIA DO PESSOAL

Informação nº 4/80
Interessado: BENJAMIN FERREIRA
Protocolo nº 1234/80-TRE.
ASSUNTO: REQUER APOSENTADORIA.

Senhor Diretor:

I - BENJAMIN FERREIRA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário Classe Especial, Referência 36, e em Comissão de Chefe do Serviço de Portaria, em substituição, do Quadro de Funcionários da Secretaria deste Tribunal, REQUER, no presente expediente a sua aposentadoria, com as vantagens estabelecidas pelas leis federais nºs. 288, de 08-06-48 e 3.906, de 19-06-61, publicadas, respectivamente, nos D.O.U. de 15-06-48 e 19-06-61.

II - Cumpre a esta Subsecretaria do Pessoal, informar o que consta de suas fichas de assentamentos funcionais, como segue:

- a)- pela Portaria nº 292/68 de 14/06/68 - foi aproveitado para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, Símbolo PJ-13, a partir de 14 de junho de 1968, de acordo com o art. 12, nº 5 do Regimento Interno do T.R.E., e art. 11, nº VI, da Lei nº 1.711 de 28-10-52 e ainda, art. 7º parágrafo 4º, letra b, da Lei 4.049 de 23-02-62;
- b)- prestou a promessa legal e tomou posse do cargo na mesma data, em termo lavrado às fls. 29v. do livro nº 3 de Termos de Promessas Legais;
- c)- foi mandado contar em seu favor os seguintes tempos de serviços:
 - 1- pela Portaria nº 405/68 de 03-09-68 foi contado o tempo de serviço público de 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) me

- segue -



Nº 09960

MINISTERIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

Certificado de Reservista de 1ª Categoria
Certifico que o

Sd. OTTONILIO DE MENDONÇA *10-983/1*
GRADUAÇÃO NOME IDENTIFICAÇÃO
da classe de *mil noventa e cinco e um* *, nascido em*
ANO

filho de *João Teodoro* *serviu no*
MUNICIPIO E ESTADO NOME DO PAI

TEATRO DE OPERAÇÕES DA ITALIA

no periodo de *6-X-1944* *a* *11-VIII-1945*
DATA

incorporado a *Regimento Sampaio*
UNIDADE FORMAÇÃO OU ESTABELECIMENTO

tendo sido licenciado do Serviço Ativo

no dia *10-11-1945* *ingressando na*
DATA

Reserva do Exército Nacional

Rio de Janeiro, de de 1945

Aguiar de Azevedo e Costa
COMANDANTE



A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA CARTÓRIO NESTA DATA
CTBA 30 JAN 1968 PR.
JOSE BENTO MARGULIS
10º OFÍCIO DE NOTAS

bsu. ju.

CERTIDÃO

O SENHOR BEL, JOSÉ CARLOS BRANCO
DIRETOR EM COMISSÃO DA GUARDA
CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

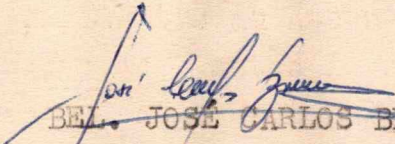
C E R T I F I C A, na forma da Lei, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Processado protocolado - sob nº 04495/67-PG, relativo ao Ato nº 13382, de 25/4/67, que mandou contar, para todos os efeitos legais, em dôbro, o tempo de - serviço prestado ao Exército Nacional, num total de DOIS ANOS, - DEZ MESES E VINTE E QUATRO DIAS, consta à fôlha 3 a seguinte Certidão: MINISTÉRIO DA GUERRA, 5ª RM e 5ª DI, 15ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO, CERTIDÃO.- Em cumprimento ao despacho do Chefe da - Décima Quinta Circunscrição de Recrutamento exarado no requerimento do reservista BEIJAMIM FERREIRA.--.--.--, solicitando seja certificado para fins de averbação como tempo de serviço público, o seu tempo de serviço prestado ao Exército; CERTIFICO que em dados fornecidos pelo Vigésimo Regimento de Infantaria, Serviço Especial da Força Expedicionária Brasileira e Primeiro Regimento de Infantaria, arquivados nesta Secretaria, consta que o requerente foi incluído em sete de junho de mil novecentos e quarenta e três como convocado no Vigésimo Regimento de Infantaria. A dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, foi transferido para o Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira. A quinze de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, do Depósito do Pessoal da Força Expedicionária, foi transferido para o Primeiro Regimento de Infantaria, tendo sido excluído em treze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco por ter sido licenciado. Conta pelo dôbro o período de vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro a oito de maio de mil novecentos e quarenta e cinco em que participou de operações de guerra, no Teatro de Operações da Itália. O total de tempo de serviço desta certidão é de DOIS ANOS, DEZ MESES E VINTE E QUATRO DIAS.--.--.-- E nada mais constando, relativo ao requerido, eu NIVALDO LACERDA DE MORAES, Segundo Tenente, Secretário da DÉCIMA QUINTA Circunscrição de Recrutamento, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional. Curitiba, 01 de setembro de 1965. (a) NIVALDO LACERDA DE MORAES - 2º Tenente - Secretário da 15ª C.R.--.--.-- Eu, José Carlos Branco, Guarda Civil, Nível 8-A, o datilografei. Eu, Alcides de Souza, Secretário, o mandei datilografar, conferi e assino. Secretaria da Guarda Civil do Estado do Paraná, em trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO FORNECIDA AO GUARDA CIVIL, NÍVEL 10-B, -
BENJAMIM FERREIRA..... Fls. 2

V I S T O: De acordo

Em 31/1/1968


BEL. JOSÉ CARLOS BRANCO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ

VISTO,

Curitiba, 13 de março de 1969

Delegado Fiscal

GUIA DE TRANSFERÊNCIA N° 68 de 1969

por esta Repartição se declara ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, o seguinte:

NOME BENJAMIN FERREIRA MATRICULA 2.379.908

CARGO AUXILIAR DE PORTARIA PJ- 13 CLASSE

QUADRO MINISTÉRIO PODER JUDICIÁRIO

QUITACÃO - Está pago do líquido de seus vencimentos até o dia 31 de janeiro de 1.969.

VENCIMENTOS R\$ 331,20 - GRATIFICAÇÃO QUINQUENIO R\$ 165,60 = a 50%.

SALÁRIO FAMILIA R\$ 24,00, Dependentes, AMÉLIA, esposa, SIDNEI, que completará maior idade em 24-8-1.986.

DESLIGAMENTO FINAL DO EXPEDIENTE DO DIA 31 de janeiro de 1.969.

DESCONTA MENSALMENTE A FAVOR DOS SEGUINTE: CONTRIBUIÇÃO IPASE R\$ 24,84 = a 5%; EMPRÉSTIMO SIMPLES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PR. R\$ 72,00, restando para ser descontado 9 (nove) prestações iguais de R\$ 72,00.

OBSERVAÇÕES Face ao Ofício 411/69 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, aqui protocolado sob nº 2.031/69, foi extraída a presente Guia de Transferência de Vencimentos ao mesmo TRIBUNAL, que a partir do mês de fevereiro de 1.969, tomará a seu cargo a elaboração das folhas de pagamento do seu Pessoal.

2. Não consta ter gozado férias relativas ao corrente exercício.
3. Não é devedor à FAZENDA NACIONAL;

E, para constar, eu, EWALDINO PINTO MACEDO

(NOME)

PORTEIRO NÍVEL 9-A

(CARGO OU FUNÇÃO)

passei a

presente aos 13 de março de 1969, que foi transcrita no livro próprio, depois de ser encerrada a folha de pagamento respectiva.

Curitiba, 13 de março de 1969

